



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- REQUERIMENTO Número /XI (.ª)
- PERGUNTA Número 335 /XI (2.ª)

Expeça-se

Publique-se

23/3/11

Q Secretário da Mesa

M. Correia

Assunto: Campus de Justiça do Porto

Destinatário: Ministério da Justiça

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1. Em 2005, o Instituto de Gestão Financeira e Infra-Estruturas da Justiça aconselhou Sua Excelência o Ministro da Justiça a prosseguir uma política patrimonial assente na compra de Imóveis em regime de "leasing" como sendo economicamente mais vantajosa;
2. O *supra* referido estudo defendia a compra de edifícios em regime de "leasing" em vez de uma política patrimonial assente num regime de arrendamentos;
3. Nesse mesmo documento, para fundamentar a diminuição de despesa, fazia-se referência às distintas taxas de juro praticadas pelo mercado, isto é, no arrendamento comercial e na modalidade "leasing";
4. O Ministério da Justiça, nos últimos meses, como tem sido noticiado por vários órgãos de comunicação social e posteriormente confirmado por Sua Excelência o Ministro da Justiça, tem procedido à alienação e posterior arrendamento de edifícios onde se encontram sediados diversos serviços;
5. Passando, então, de Senhorio a Inquilino;
6. São também conhecidos casos em que os Ministérios têm procedido à alienação de edifícios ou fracções onde estão sediados determinados serviços para, posteriormente, tomarem de arrendamento novos espaços que nem sempre se afiguram adequados;
7. Embora em menor número, também se constata casos (Estabelecimentos Prisionais de Lisboa e de Pinheiro da Cruz) em que o Ministério procede à alienação de determinado espaço para, posteriormente, tornar-se locatário desse mesmo espaço;
8. Os contratos de arrendamento são, por regra, contratos de longa duração, não se conseguindo vislumbrar, não raras vezes, a sua mais-valia;
9. Com a agravante de que, findo o contrato, o Estado não só perde o edificado, como, também, o terreno;
10. Nesse sentido, o Campus de Justiça do Porto, previsto para o primeiro trimestre de 2012, também será construído com recurso a uma parceria público - privada;



11. Convém lembrar que o Campus de Justiça do Porto foi anunciado pelo então Ministro da Justiça, Alberto Costa, numa cerimónia realizada a 5 de Abril de 2006 na Fundação António José de Almeida;
12. A primeira pedra do Campus de Justiça do Porto foi lançada a 31 de Agosto de 2009, quando faltava menos de um mês para as eleições legislativas, e hoje continua sem um tijolo lá colocado;
13. Ainda em 2006, foi lançado um concurso público de concepção, que implicaria um investimento de **€52.042.250** para o Ministério da Justiça. Sendo que, o Campus de Justiça do Porto estaria operacional no primeiro trimestre de 2012;
14. Ora, segundo notícias veiculadas pela Comunicação Social, ficámos a saber que, afinal, o custo total de investimento será de **235 milhões de euros**;
15. Assim, contas feitas, o Estado pagará mais **183 milhões de euros** do que foi anunciado em 2006;
16. Mais, segundo o Ex – Presidente do Instituto de Gestão Financeira e Infra – Estruturas (IGFIJ), António Morais, o modelo de arrendamento tornou as cidades judiciárias de Lisboa e Porto cerca de **360 milhões de euros mais caras**;
17. Afirmando, também, que *“os edifícios nunca são propriedade do Estado e as taxas de juro reais pagas são muito elevadas, em regra acima dos 18%”* e *“entendo que o negócio do Porto configura uma gestão danosa da coisa pública. Repare-se que o terreno é agora propriedade do Estado e, no final do contrato, a propriedade do terreno passa para o privado”*;
18. Vários Juizes criticaram o negócio da cidade judiciária e o Sindicato dos Oficiais de Justiça fala em eventual gestão danosa;

Tendo presente que:

- Nos termos do disposto no art.º156, alínea d) da Constituição da República Portuguesa, é direito dos Deputados *“requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato”*;

- Nos termos do art.º155,nº3 da Constituição da República Portuguesa e do art.º12,nº3 do Estatuto dos Deputados *“todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas”*;

- Nos termos do disposto no art.º229;nº1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm requerer ao Ministério da Justiça, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

- 1- O Ministério da Justiça recebeu o parecer da Direcção – Geral do Tesouro e Finanças a garantir o cabimento do negócio?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- 2- Há alguma explicação económica para, no caso do Porto, o Estado suportar um encargo muito superior ao previsto em 2006?
- 3- Qual será o custo da renda do Campus de Justiça do Porto? E em 2006?
- 4- Que duração terá o contrato de arrendamento?
- 5- Pondera o Governo rescindir contratos de arrendamento relativos a edifícios e fracções no Grande Porto? Se sim, quais?
- 6- Face aos valores envolvidos que têm vindo a ser noticiados, pondera o Ministério da Justiça anular o Concurso?

Palácio de São Bento, 23 de Março de 2011.

Deputado(a)s:

Filipe Melo d'Almeida

Nuno Magalhães

~~Filipe Melo~~

→

António Mendes

Paulo Soares